



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.065, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 14.795.203,57 (quatorze milhões, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
09.010.10.302.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos		01.110.0000	200.000,00	1374
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
09.008.10.301.0017.2.205	Estratégia de Saúde da Família		01.110.0000	1.700.000,00	1068
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
09.001.10.126.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados		01.110.0000	335.080,12	731
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.				
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
09.001.10.122.0001.2.111	Acordos - Ministério Público		01.110.0000	95.000,00	715
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO C				
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE				
09.009.10.302.0016.2.184	Implantação de Serviços e Políticas para PCD		01.110.0000	600.000,00	1280
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR				
09.006.10.304.0016.2.162	Serviços de Limpeza Hospitalar		01.110.0000	2.621.286,00	883
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
09.008.10.304.0016.2.162	Serviços de Limpeza Hospitalar		01.110.0000	1.729.370,43	1094
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE				
09.009.10.304.0016.2.162	Serviços de Limpeza Hospitalar		01.110.0000	1.265.356,88	1330
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
09.010.10.304.0016.2.162	Serviços de Limpeza Hospitalar		01.110.0000	243.761,94	1488
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR				
09.006.10.306.0016.2.126	Nutrição e Alimentação Hospitalar				

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	300.000,00	890
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
09.010.10.306.0016.2.126	Nutrição e Alimentação Hospitalar			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	590.000,00	1497
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
09.010.10.302.0016.2.157	Serviço de Remoção			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.650.307,20	1457
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR			
09.006.10.302.0016.2.099	Manutenção de Equipamentos Hospitalares			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	918.000,00	832
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE			
09.009.10.302.0016.2.099	Manutenção de Equipamentos Hospitalares			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	275.000,00	1207
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
09.010.10.302.0016.2.099	Manutenção de Equipamentos Hospitalares			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	2.207.000,00	1451
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.015	DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE			
09.015.10.305.0044.2.169	Urgência e Emergência em Saúde Pública			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	65.041,00	1806
		TOTAL	14.795.203,57	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
09.012.10.303.0020.2.024	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	11.295.203,57	1528
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE			
09.009.10.302.0016.2.080	Implantação de Serviços e Políticas para Pessoas com TEA			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	3.500.000,00	1199
		TOTAL	14.795.203,57	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 8 de fevereiro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Prefeitura Municipal de Osasco**

Secretaria de Assistência Social

ATO DO SECRETÁRIO

"Designar o servidor para prestar serviços junto ao Programa de Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania do Município de Osasco."

O Secretário de Assistência Social do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a instalação de Programa da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania do Município de Osasco, que fazem parte da Secretaria de Administração Penitenciária.

CONSIDERANDO a letra “d”, do inciso I, da clausula segunda do Termo de convênio celebrado entre o estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Administração Penitenciária e o Município de Osasco com vistas a implantação e execução continuada do programa acima mencionado, conforme consta no Processo CRSC nº 176/2017

CONSIDERANDO a letra “b” do inciso III, do artigo 3º da Resolução Nº 133, de 29 de junho de 20212, da Secretaria de Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Designar a partir desta data, o servidor **GILBERTO VIEIRA WANDERLEY**, matricula 45.33, portador da cédula de identidade RG. Nº 17.463.881-4 e o CPF/MF sob n º 079.064.498-35, para prestar serviços junto ao Programa da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania do Município de Osasco, como Oficial Administrativo, do Programa de Penas e Medidas Alternativas da Unidade de Atendimento de Osasco, por período indeterminado.

Deixamos cientes de que o Poder Executivo poderá a qualquer tempo, cancelar a cessão, como também substituir o designado por outro servidor de seu quadro pessoal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICADO POR OMISSÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 117/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.656/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

CONTRATADA: FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Serviço de Infraestrutura de Rede de Cabeamento Metálico e Óptico Interno, Incluindo o Fornecimento de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, destinado às unidades da Prefeitura do Município de Osasco

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 31/01/2024 a 30/01/2025.